

PROJETO DE LEI N° /2003 (Do Sr. Enio Bacci)

Determina o custeio pelo Sistema Único de Saúde – SUS, do tratamento psicológico a vítimas de violência, com atendimento preferencial a crianças e mulheres, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º: Fica garantido o custeio pelo Sistema Único de Saúde – SUS do tratamento psicológico a vítimas de violência, com atendimento preferencial a crianças e mulheres.

Art. 2º: Deverá, a vítima, ao solicitar o tratamento, apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 3º: O Ministério da Saúde, fica autorizado a firmar convênios com Estados e Municípios visando à aplicação desta Lei.

Art. 4º: O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Em reportagem exibida pela equipe do jornalismo da TV Record, acompanhei a perseguição policial, objetivando a captura de um elemento acusado de cometer vários estupros, em uma região da capital paulista. Quando preso, o suspeito foi levado para a Delegacia de Polícia para que lá as suas vítimas pudessem fazer o reconhecimento. Recordo-me da frase dita por uma moça, que aparentava no máximo 19 anos, disse ela: “o mal que aquele homem me causou não pode ser visto por fora, mas as feridas abertas no meu interior dificilmente cicatrizarão”, e em seguida se afastou amparada pela mãe e pelo pai.

O jornalista CARLOS ETCHICHURY, retrata no Jornal Zero Hora edição do dia 23/02 do corrente, sob o título “ABUSO vitima uma criança a cada oito horas”, atrocidades cometidas à meninos e meninas até 12 anos. De acordo com a Divisão de Planejamento e Coordenação (Diplanco) da Polícia Civil Gaúcha foram registradas 551 ocorrências de atentado violento ao pudor, estupro e outros crimes.

Não é raro, vermos em matérias de jornais e pela televisão, pessoas que são atacadas por ferozes cães, imaginem uma criança de sete anos, atacada por um cão que a quase mata, para tanto esta criança fica por dias internada em um hospital esperando pleno restabelecimento, especialistas afirmam que se esta criança não receber tratamento psicológico adequado, poderá no futuro apresentar seqüelas insanáveis.

A violência tem batido índices elevados, o agravamento das condições sociais é uma das causas do aumento da criminalidade, aliado ao desemprego etc. O Projeto de Lei ora em tela estabelece a gratuidade do atendimento e tratamento psicológico às vítimas de violência seja ela qual for sua origem, pois todo ato de violência deixa seqüelas. Doutra que garantir o PL atendimento preferencial às mulheres e crianças, que na verdade são as mais vitimadas por abusos de toda ordem. A Carta Magna de 1988 garante a todos os cidadãos assistência e acesso aos diversos níveis de saúde. Queremos garantir às vítimas de violência, principalmente às que não podem pagar, atendimento psicológico e com isso reintegrar a vítima ao convívio da sociedade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

**Deputado ENIO BACCI
PDT/RS**